

CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL

PARECER TÉCNICO 002/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA -ES

ASSUNTO: Parecer Final do Protocolo de Enfermagem do Município de Cariacica – ES.

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei 7.498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem; Considerando o Decreto 94.406/87 que regulamenta a Lei 7.498/86; CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Considerando a Resolução Cofen nº 429/2012, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico, ou a que sobrevir; Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem; Considerando a Resolução COFEN-159/93 que dispõe sobre a Consulta de Enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN-195/97 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro; Considerando a Resolução COFEN-223/99 que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência à Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal; Considerando a Portaria 325/GM/2008 do Ministério da Saúde, estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação. Considerando a Portaria 2.436/GM/2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica; Considerando a Portaria 1.625/GM/2007 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre alterações das atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF, dispostas na Política Nacional de Atenção Básica;

DA ANÁLISE:

Avaliando o texto do Protocolo enviado através de documento recebido no COREN-ES, segue as seguintes considerações: O Protocolo está aprovado, conforme versão

- enviada ao COREN-ES. Realizar a revisão e atualização periódica das diretrizes
- protocolares do Programa Nacional de Imunização para todas as faixas etárias, alinhando-as com as revisões e atualizações emitidas pelo Ministério da Saúde. Capacitar a equipe de enfermagem do município de Cariacica sobre o conteúdo do
- Protocolo, garantindo que o processo de trabalho seja desenvolvido de maneira adequada e em conformidade com a legislação vigente.

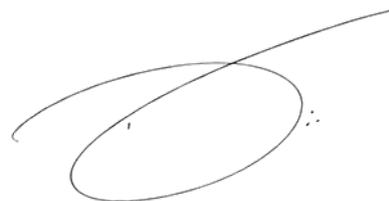
DA CONCLUSÃO

O texto proposto para o Protocolo está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que tange ao Protocolo, tendo em vista o respaldo legal dado a equipe de enfermagem para execução de suas atividades.

Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
Data: 13/11/2024 12:27:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Sheila Cristina de Souza Cruz
Coordenadora da Câmara Técnica Assistencial
Enfermeira – COREN-ES: 88.697
Portaria Coren-ES 183/2024

Douglas Lírio Rodrigues
Coordenador Geral das Câmaras Técnicas Do
Coren ES Enfermeiro – COREN-ES 665051
Portaria Coren-ES nº 533/2024